

**Resolução CEE-PSDB/SC n° 262/2015**

A COMISSÃO EXECUTIVA ESTADUAL DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA – **PSDB**, DIRETÓRIO DE SANTA CATARINA, no uso das competências que lhe confere o Estatuto Partidário,

**CONSIDERANDO** os compromissos assumidos de conformidade com as diretrizes fundamentais e princípios programáticos para a organização, funcionamento e atuação do PSDB no Estado;

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 45 do Estatuto, que estabelece para os municípios onde não houver Diretório Municipal organizado, a constituição de Comissão Provisória de 5 (cinco) a 7 (sete) membros, com a incumbência de fortalecer o PSDB, promovendo a sua unidade partidária e o crescimento do quadro de filiações com vistas às eleições de 2016, no prazo que for estabelecido no ato de sua designação,

**RESOLVE:**

**Art.1º. PRORROGAR o prazo** da Comissão Provisória criada e em funcionamento no município de **IBICARÉ**, até a data de 29/02/2016, a contar da publicação desta Resolução, com os seguintes membros:

| CARGO      | NOME                   | TÍTULO       |
|------------|------------------------|--------------|
| Presidente | Nacir Festugatto       | 7988690990   |
| Secretário | Gerson Palavicini      | 7933150906   |
| Tesoureiro | Dirlei Maria Ritter    | 7985560981   |
| Membro     | Ari Ferrari            | 7987490981   |
| Membro     | Ricardo Moreira Leite  | 36978570949  |
| Membro     | Luiz Alberto Spezzatto | 008002760922 |
| Membro     | Francisco Salvi        | 8002380906   |

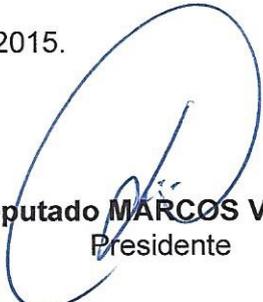
**Art.2º.** A Convenção para eleição do diretório Municipal somente ocorrerá com autorização expressa do órgão superior, conforme estabelece o Art.23 do Estatuto.

**Art.3º.** Publique-se no Mural do PSDB/SC e no Site do Partido.



**ADILCOR GUGLIELMI**  
Secretário Geral

Florianópolis, 31 de outubro de 2015.



Deputado **MARCOS VIEIRA**  
Presidente